



# REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) LEI Nº 13.465/2017 REGULARIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

## DEFINIÇÃO

A Regularização Fundiária Urbana (Reurb) é um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à regularização de núcleos urbanos informais. Esta cartilha visa explicar os principais pontos da Lei nº 13.465/2017, que regulamenta a Reurb no Brasil, promovendo a inclusão social e a garantia do direito à moradia

## OBJETIVOS

- Formalização Jurídica: Garantir a posse e propriedade dos imóveis.
- Ordenamento Urbano: Integrar áreas informais ao planejamento urbano.
- Melhoria Habitacional: Prover infraestrutura e serviços públicos.
- Sustentabilidade Ambiental: Regularizar respeitando o meio ambiente.

## TIPOS

- Reurb-S (Interesse Social):
- Destinada a áreas ocupadas por população de baixa renda.
- Reurb-E (Interesse Específico):
- Destinada a áreas ocupadas por população com renda não predominantemente baixa.

## ETAPAS

- Iniciação: Pode ser iniciada pelo poder público ou pelos moradores.
- Levantamento e Análise:
- Topográfico, socioeconômico e ambiental.
- Elaboração do Projeto:
- Planejamento urbanístico e propostas de infraestrutura.
- Aprovação e Implementação:
- Projeto aprovado pelo município e execução das melhorias.

**PARA MAIS  
INFORMAÇÕES:  
CONTATE A  
PREFEITURA  
MUNICIPAL**